

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 046/2020-CGMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Avisa que os documentos direcionados à Corregedoria-Geral por membros do Ministério Público, Órgãos da Administração Superior e quaisquer unidades administrativas, podem ser enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à unidade de área CGMP, como forma de preservar o distanciamento social preconizado pelos órgãos de saúde. (EMENTA ELABORADA)

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, da Lei Complementar [nº 734/93](#), e considerando encontrar-se ainda vigente, em parte, o regime de teletrabalho instituído como forma de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), **AVISA** que os documentos direcionados à Corregedoria-Geral por membros do Ministério Público, Órgãos da Administração Superior e quaisquer unidades administrativas, podem ser enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à unidade de área CGMP, como forma de preservar o distanciamento social preconizado pelos órgãos de saúde.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.159, p.55, de 12 de Agosto de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.160, p.96, de 13 de Agosto de 2020.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.161, p.34, de 14 de Agosto de 2020.](#)